MUNICÍPIO DE CURVELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Curvelo – MG, 27 de julho de 2022.

Mensagem nº 062/2022
Assunto – Encaminha Projeto de Lei nº 043/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências, para apreciação, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 3.491, de 28 de janeiro de 2022, que "autoriza conceder e pagar subvenções sociais, auxílios e/ou contribuições para as organizações da sociedade civil que especifica, e dá outras providências".

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar a letra "a" do item VI do Anexo Único da Lei Municipal nº 3.491, de 2022, aumentando o valor de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) na subvenção da organização da sociedade civil, Associação dos Estudantes Universitários de Curvelo – ASEUC –, passando o valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

A finalidade da suplementação à organização da sociedade civil em questão é viabilizar a realização de despesas com o óleo diesel, diante do considerável aumento do seu valor, insumo determinante para a consecução do objeto social da Associação dos Estudantes Universitários de Curvelo.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo ainda corrigir equívoco nos nomes das organizações da sociedade civil constantes nas letras "z.11) Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Mato do Engenho;" e "z.13) Associação Comunitária dos Moradores dos Bairro Bandeirantes;" do inciso II do Anexo Único da Lei Municipal nº 3.491, de 2022, ficando retificadas na forma seguinte:

"z.11) Associação Comunitária dos Moradores do Mato do Engenho;"
"z.13) Associação Comunitária dos Moradores dos Bandeirantes;".

Na forma do art. 56 da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, solicito urgência na apreciação do projeto de lei em referência, tendo em vista a relevância da matéria.

Atenciosamente,

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Exmo. Sr.
Emerson de Souza
Presidente da Câmara Municipal
CURVELO/MG

MUNICÍPIO DE CURVELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 043/2022

ALTERA A LEI Nº 3.491, DE 28 DE JANEIRO DE 2022, QUE "AUTORIZA CONCEDER E PAGAR SUBVENÇÕES SOCIAIS, AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º As letras " z.11" e " z.13" do item II e a letra "a" do item VI, todas do Anexo Único da Lei Municipal nº 3.491, de 28 de janeiro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO ÚNICO
(...)

II – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL COMUNITÁRIAS:
(...)
z.11) Associação Comunitária dos Moradores do Mato do Engenho;
(...)
z.13) Associação Comunitária dos Moradores dos Bandeirantes;
(...)

VI – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

a) Associação dos Estudantes Universitários de Curvelo – ASEUC	R$ 288.000,00
TOTAL PARA A OSC DE ENSINO SUPERIOR	R$ 288.000,00

(...)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de julho de 2022.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito